



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 383, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Enfermeiro para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, conforme previsto no inciso V do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para realização de Processo Seletivo Simplificado para Enfermeiro, objetivando suprir afastamento decorrente de licença maternidade e férias, conforme Ofício n.º 012/2018, de 16.01.2018; considerando o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal vigente bem como as disposições da Lei Complementar n.º 005, 29 de março de 2006, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando que o art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2006, estabelece as situações de contratação que caracterizam necessidade temporária de excepcional interesse público; considerando que o inciso V daquele art. 2º, estabelece como necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal substituto para atender especificamente as áreas de saúde e educação, a fim de suprir as ausências temporárias de servidores em decorrência de licenças legalmente concedidas, por motivo de doença, aposentadoria, demissão e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Enfermeiro para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no inciso V do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2006.


Art. 2º Os procedimentos e critérios a serem observados no Processo Seletivo Simplificado constarão de Edital próprio, e atenderão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e ao disposto na Lei Complementar n.º 005/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

Publicado em 25/05/18, Edição nº 2171
Caderno Página 18
JORNAL PÉROLA DO NORTE


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


AFONSO DEJÁVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS